

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Ouvidor Vitoriano Soares Barbosa, s/n, - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2021 CTP-BAT/DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Baturité, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 189/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 01 de março de 2021, edição 39, seção 2, página 31, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Baturité.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos de graduação e técnicos do *campus* Baturité para atuar na MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE 2021.1 (superior e técnico subsequente) e 2021.2 (ensino médio integrado)

2. DA MONITORIA

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
 - a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito estudantil;
 - b) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - c) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;
 - d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;
 - e) estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;
 - f) despertar o interesse pela docência.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria voluntária o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:

- a) estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso);
- b) ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido aprovado com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- c) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- d) não estar respondendo a processos disciplinares;
- e) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos **concomitantes e subsequentes**) ou **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos integrados ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
- f) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO II);
 - b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
 - c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
 - d) declaração assinada acerca da veracidade de informações, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar em monitoria anteriormente.
 - e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.
- 4.4. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido pelo Departamento de Ensino e coordenadores de Curso.
- 5.2 Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.3 Critérios de Seleção:

$$M = (2 . IRA) + (3 . MD) / 5$$

M = Média

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

- 5.3.1. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.4. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
 - b) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria;

- c) participação em monitoria voluntária;
- d) idade mais elevada.
- 5.5. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores voluntários os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
 - 6.2.1 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
 - 6.2.2 O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor voluntário.
 - 6.2.3 O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor voluntário.
- 6.3. O candidato que, no ato da sua convocação, **não aceitar** atuar como monitor voluntário, **será automaticamente excluído do certame**, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.4. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e enviálo devidamente preenchido ao endereço de e-mail e prazo estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado pelo interessado no horário até às 23:59.
- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se *e-mail* com assunto intitulado "Impugnação de Edital nº 2/2021" para o endereço selecao.baturite@ifce.edu.br
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pelo Departamento de Ensino do *campus* Baturité.
- 8.5. Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.
- 8.6. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

8.7. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

9. DAS VAGAS

9.1 As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Curso	Componente curricular	Quantidade de vagas
Técnico em Comércio	Matemática II	01
Técnico em Comércio	Fundamentos da Administração	02
Curso	Curso Componente curricular	
Técnico em Administração	Fundamentos da Administração	02
Curso	Componente Curricular	Quantidade de vagas
Tecnologia em Hotelaria	TCC-1	01
Tecnologia em Hotelaria	Segurança Alimentar e Nutricional	01
Tecnologia em Hotelaria	Planejamento e Organização de Eventos	02
Tecnologia em Hotelaria	Gestão Ambiental nos Meios de Hospedagem	02
Curso	Componente Curricular	Quantidade de vagas
Tecnologia em Gastronomia	Panificação e Confeitaria	01
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha Afro-Brasileira	01
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha das Américas	01
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha Asiática	01
Tecnologia em Gastronomia	Habilidades e Técnicas Culinárias II	01
Tecnologia em Gastronomia	Química Culinária	01
Tecnologia em Gastronomia	Doçaria	01
Tecnologia em Gastronomia	Empreendedorismo e Marketing	02
Tecnologia em Gastronomia	Planejamento de Cardápios	01
Tecnologia em Gastronomia	Projeto Social	01
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha Alternativa	01
Tecnologia em Gastronomia	Estrutura Física e Organizacional de Unidades de Segurança Alimentar	01
Tecnologia em Gastronomia	Higiene e Segurança de Alimentos e Bebidas	01
Tecnologia em Gastronomia	Cozinha Fria	01
Tecnologia em Gastronomia	Planejamento e Organização de Eventos Gastronômicos	01
Curso	Componente Curricular	Quantidade de vagas
Licenciatura em Letras	Currículos e Programas	01
Licenciatura em Letras	TIC's Aplicadas ao Ensino	03

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 10.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do professor orientador.
- 10.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador.
- 10.3. São atribuições do monitor:
 - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;
 - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - c) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
 - d) apoiar o professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

- e) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Trabalho da disciplina;
- f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO IX);
- g) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
- h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
- i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
- j) coletar a assinatura de seu professor orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VII), e entregar esse documento ao coordenador do curso;
- l) informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
- m) comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO XI);

11. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 11.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
 - a) exercício de tarefas técnico-administrativas;
 - b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
 - c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
 - d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
 - e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

- 12.1. O professor orientador, terá as seguintes atribuições:
 - a) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
 - b) informar mensalmente à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
 - c) apresentar à coordenação de curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
 - d) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO IX) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO X);
 - e) apresentar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO IX), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO X), do Plano de Trabalho, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;

f) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 13.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO V) entre o monitor e a instituição.
- 13.2. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do *campus*.
- 13.3. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:
 - 13.3.1. trancamento da matrícula;
 - 13.3.2. conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
 - 13.3.3. abandono de curso ou cancelamento de matrícula:
 - 13.3.4. não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
 - 13.3.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
 - 13.3.6 resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
 - 13.3.7. outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
 - 13.3.8. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 13.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
 - a. os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
 - b. os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- 13.5. A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.
- 13.6. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do *campus* ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- 13.7. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 13.8. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VII) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pela Pró-reitoria de Ensino.

14. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 14.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
 - a) a frequência (ANEXO VII);
 - b) as fichas de atendimento de monitoria (ANEXO VIII) e a avaliação semestral (ANEXO IX);
 - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;

- d) outros aspectos relevantes para a atividade.
- 14.2. O *campus* expedirá certificado para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.
- 14.3. A atuação em monitoria deverá também ser registrada pela Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

15. DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

- 15.1. O professor orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o ANEXO IX acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO X).
- 15.2. O coordenador do curso ou o chefe de departamento de área encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO IX) com as suas avaliações semestrais (ANEXO X), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no *campus*.
- 16.2. A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 16.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e *e-mail*) atualizados em registros da Instituição.
- 16.4. Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão do programa.
- 16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

Baturité, 05 de agosto de 2021.

Lourival Soares de Aquino Filho

Diretor-Geral IFCE - *campus* Baturité



Documento assinado eletronicamente por Lourival Soares de Aquino Filho, Diretor Geral do Campus Baturité, em 05/08/2021, às 10:03, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 2864926 e o código CRC CB42BC6B.

23484.001025/2021-73 2864926v8



ANEXO ICRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	Gabinete	05/ago/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité <u>@ifcebaturiteoficial</u>	-
Período para impugnação do Edital	Público	05/ago/2021	Via e-mail selecao.baturite@ifce.edu.br	Até às 23:59
Inscrições	Candidato	06/ago/2021 a 11/ago/2021	Link para acesso ao edital: https://linktr.ee/ifcebaturite E-mail para envio da documentação para inscrição: seleção.baturite@ifce.edu.br	Das 07:00 de 06/ago às 23:59 de 11/ago
Seleção	Coordenação de Curso	12/ago/2021 a 13/ago/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité <u>@ifcebaturiteoficial</u>	-
Divulgação do resultado preliminar	Departamento de Ensino	16/ago/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité <u>@ifcebaturiteoficial</u>	Até às 23:59
Interposição de recursos	Candidato	17/ago/2021	selecao.baturite@ifce.edu.br	Até às 23:59
Análise de interposição de recursos	Coordenação de Curso	18/ago/2021	-	-
Divulgação do Resultado final	Departamento de Ensino	19/ago/2021	Site Oficial do <i>campus</i> Baturité <u>@ifcebaturiteoficial</u>	Até às 23:59
Assinatura e entrega do termo de acordo	Professor-orientador e estudante-monitor convocado	20/ago/2021	Meio eletrônico. E-mail para envio da documentação: monitoria.ifce.baturite@gmail.com Com cópia para a coordenação do curso.	A definir pelo orientador
Reunião para orientações	DENS, CTP, professor- orientador e estudante- monitor convocado	20/ago/2021	Google Meet: meet.google.com/bcc-cbqs-tez	15:00
Execução do plano de monitoria (início das atividades)	Professor-orientador e estudante-monitor	20/ago/2021	E-mail; WhatsApp; Google Meet; Google Classroom; Outros meios	A definir pelo orientador e monitor



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Monitoria:		
() Com Bolsa	() Voluntária	
Campus:		
Aluno(a):		Matrícula:
E-mail:		Telefone:
		()
Curso:		Período em que está matriculado:
Componente curri	cular em que foi aprovado e d	eseja ser monitor:
Já foi monitor ant	es?	
() Não	() Sim, no ano de	
() Declaro conh	necer o Regulamento de Moni	toria do IFCE N° 76/2019 e o Edital N° 06/2021
		Baturité - CE, dede 202 _
	Nome complete	o do(a) alumo(a)
	rionie compieu	0 uo(a) aiuiio(a)



ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _				, estudante
do cı	irso	, sob matr	ícula	, declaro que:
m qu	onitoria, deverei no ne solicitei desliga	caso eu esteja atuando cor o ato da assinatura do Te mento seja de bolsa con u do Ceará (IFCE) ou por	rmo de Acordo, apre cedida pelo Instituto	sentar comprovação de Federal de Educação
₽€	elo Instituto Federa	do Termo de Acordo, n l de Educação Ciência e tendo em vista ter formal	Tecnologia do Ceará	(IFCE) ou por agência
re	ceber outra bolsa a	, ao longo do período e lém da bolsa de monitori alor(es) referente(s) ao po	a, sob pena de deslig	gamento da monitoria e
in	screvi e nas horas	e para atuar como monito adequadas ao meu tipo d semanais; técnico integr	e curso (graduação ,	técnico concomitante
bo	olsa de monitoria a	essos disciplinares na Instanteriormente e não fui a ulgação deste edital.	=	
		В	aturité - CE, de	de 202
		Nome completo d	lo(a) aluno(a)	_



ANEXO IV FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu.		, alı	uno(a) regularmente
		no curso	
		, venho requere	
do processo seletivo j	previsto no Edital N° 06/	2021 para seleção de monito	oria voluntária.
F '~ 1 '			
Exposição de motivo			
		Baturité - CE, de	de 202
	Nome complete	to do(a) aluno(a)	

Este documento deve ser preenchido e enviado para <u>seleção.baturite@ifce.edu.br</u> até a data limite (17/ago/2021) prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital.



ANEXO V

TERMO DE ACORDO) N°/202	
Eu,		,
portador(a) do RG nº	e CPF n°	,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _		
, sob a matrícula	, com telefone ()	
e-mail	e conta corrente	,
agência do banco,	concordo em participar da	Seleção de
Monitoria do IFCE na condição de monitor e estor	ı ciente das condições abaixo r	egistradas:

- **1.** O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de ser desligado do programa de monitoria.
- **2.** A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
- **3.** As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador..
- 4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de 20/ago/2021 a 23/dez/2021.
- **5.** As atividades do monitor serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de_____ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
- **6.** Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
- **7.** O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
- **8.** O valor da bolsa de monitoria será de **R\$ 00,00** (quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.
- 9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.
- 10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.
- **11.** O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste edital e no Regulamento da Monitoria.

Acordo, o profe	de inteiro e comum accessor orientador, o moninam em 3 (três) vias,	tor e o direto	or de Ensino ou ges	stor máximo de Ensino
		Baturité - (CE, de	de 202
Assinatura d	o professor-orientador		Nome completo	do estudante-monitor
	Assinatura do gest	tor máximo c	le Ensino no <i>campi</i>	us
Testemunha 1:				
Nome: RG:				
	Assinatura			
Testemunha 2: Nome: RG:				
	Assinatura			

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante

manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



ANEXO VIIFORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Monitoria:

Mês/ano:

	/20)2	() Com bols	a () Voluntári	a
Estud	ante-monite	or:			Matrícula	:	
Curso					Componer	nte Curricu	lar:
Profes	sor-orienta	dor: assina	tura do(a) ori	entador(a)			
1	1		<u> </u>		T		T
DIA	MAI	NHÃ	TAR	RDE	NOI	TE	Nome do monitor
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	ou rubrica.
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
0							

10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
	<u> </u>	<u> </u>	В	aturité - CE	E, de	 de 202 _

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador, mensalmente, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.

Assinatura do professor-orientador

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para monitoria.ifce.baturite@gmail.com e com cópia para a coordenação do curso, mensalmente, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.



ANEXO VIIIFICHA DE ATENDIMENTO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:

Mês/ano:

	/202	() Com bols	sa () V	oluntária
Estuda	ante-monitor:		Matrícula:	
Curso	•		Componente Cu	rricular:
Profes	sor-orientador: assi	natura do(a) orientador(a)		
	Т		Г	1
N°		COMPLETO nte atendido)	DATA	HORÁRIO
1				Das às
2				Das às
3				Das às
4				Das às
5				Das às
6				Das às
7				Das às
8				Das às
9				Das às
10				Das às

	T	I	ı
11			Das às
12			Das às
13			Das às
14			Das às
15			Das às
16			Das às
17			Das às
18			Das às
19			Das às
20			Das às
21			Das às
22			Das às
23			Das às
24			Das às
25			Das às
26			Das às
27			Das às
28			Das às
29			Das às
30			Das às
31			Das às
32			Das às
33			Das às
34			Das às
35			Das às
36			Das às
37			Das às
38			Das às

39		Das às
40		Das às
41		Das às
42		Das às
43		Das às
44		Das às
45		Das às
46		Das às
47		Das às
48		Das às
49		Das às
50		Das às

Baturité - CE, de	de 202
Assinatura do professor-orientador	

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador, mensalmente, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para monitoria.ifce.baturite@gmail.com e com cópia para a coordenação do curso, mensalmente, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.



ANEXO IXRELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

CAMPUS BATURITÉ

Monitoria:	() Com bolsa	() Volunt	ária				
Estudante-mo	onitor:		Matrícu	la:			
Curso:			Componente curricular:				
Professor-orio	entador:		•				
Período da m	onitoria:						
17/ago/2021	a 23/dez/2021						
	Hor	ário das ativi	dades da monit	oria			
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
8h – 9h							
9h – 10h							

10h - 11h

11h - 12h

13h-14h

14h - 15h

15h –	- 16h									
16h –	- 17h									
17h –	- 18h									
18h –	- 19h									
19h –	- 20h									
20h –	- 21h									
21h –	- 22h									
 - Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND). - Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP). - Elaboração de material didático complementar (ELAB). 1. Atividades desenvolvidas no período da monitoria: 										
Į			2. Número de atendimentos em cada mês (observar a lista de atendimentos dos alunos assistidos pela monitoria):							
					,	bservar a	lista de	atendime	ntos	
		istic			,	bservar a	lista de	atendime OUT	ntos NOV	DEZ
dos alu	inos ass	istic	dos pela	monitor	ia):		Ι			DEZ
FEV 3. Quan	MAR nto à pi Constant	rocu e du	ABR ura dos a	MAI lunos ao lo o perío	JUN s atendin	AGO	Ι			DEZ
FEV 3. Quan () C () C	MAR nto à pr Constant	rocu e du eegu	ABR Tra dos a Trante tod Se na vés Turante deser Turante deser Turante deser Turante deser	MAI lunos ao lo o perío pera das a	JUN s atendin	AGO	SET	OUT	NOV	
FEV 3. Quan () C () C	MAR nto à pr Constant Concentr cê cons des aca	cocu e du egu dên	ABR ura dos a urante tod se na vés iu deser nicas?	MAI lunos ao o o perío pera das a	JUN s atendin	AGO nentos: s.	SET	OUT	NOV	

6. Autoavaliação do Monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades				
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos				
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes				
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
7. A monitoria contribuiu para sua formaçã sua experiência como monitor:	ĭo pessoal? (Comente	os pontos p	ositivos
8. Quanto à orientação recebida pelo profes	sor orientad	or		
() Excelente () Suficiente () Adequad			() Não ho	uve
9. Sugestões para a melhoria das atividades	da Monitori	ia:		

Nome completo do estudante-monitor

	Baturité - CE, de	de 202
-	Assinatura do professor-orientador	

Este documento deve ser preenchido e enviado para o e-mail do professor-orientador ao término do plano de monitoria.

Este documento deve ser assinado pelo professor-orientador e enviado para monitoria.ifce.baturite@gmail.com_e com cópia para a coordenação do curso até a data limite 26/jan/2022.



ANEXO X

AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

CAMPUS BATURITÉ

Monitoria: () Com bolsa () Voluntária							
Curso: Componente curricular:								
Professor-orie	ntador:							
Estudante-mo	nitor:							
Período da mo	onitoria:							
21/08/2020 a	18/12/2020							
1. O monitor of	lesenvolveu as atividades confo	orme o plano de	e monito	ria?				
() Sim.	() Sim. () Não. Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:							
2. Avaliação do Monitor:								
	Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco			
Responsabilid Empenho no cu assumidas.	ade amprimento de horários e tarefas							

Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades						
Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.						
Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos						
Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.						
Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.						
Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.						
Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.						
3. Resultados da atuação do monitor com recurricular e ao aproveitamento dos alunos:	lação ao func	ionamento do co	mponente			
4. Parecer sobre o desenvolvimento das ativida	des do monitor	::				
5. Avaliação final do monitor:						
6. Recomenda o monitor para atuar novamente	?					
() Sim. () Não. Especifique o(s) motivo(s), em		licação para renova	ação.			

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:			
	Baturité - CE, de	de 202	
-	Assinatura do professor-orientador		
	Baturité - CE, de	do 202	
-	Assinatura do coordenador de curso	ue 202	



ANEXO XI TERMO DE DESLIGAMENTO N° /202

Senhor Coordenado	or		
Eu,		, alu	no(a) regularmente
		, do <i>campu</i> .	=
		_	
curso		sob a orientação e super	visão do professor-
		, venho solicitar o m	
atividade de monitoria pelo(s) seguinte(s) mo	tivo(s):	ricular acima citado, a partir o	
		Baturité - CE, de	de 202
	Nome comp	oleto do(a) aluno(a)	
Ciente.			
Em, de	de 202		
-	Assinatura do	professor-orientador	
Ao Senhor Chefe de E	nsino do <i>campus</i> para	a registro e procedimentos cabí	veis.
Em, de	de 202		
_	Assinatura do(a)	coordenador(a) de curso	